

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETO

| Folha no | J57 |
|----------|-------------|
| Proc. nº | 10.343/2025 |
| · · · | MO D : |

Entidade: APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: JUNHO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Candido Osvaldo de Moura, portador (a) do CPF/MF nº , recebeu e utilizou recurso público no mês de JUNHO DE 2025 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 87/2022, autorizado pela Lei Municipal 1383/1994.

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO | | |
|---|--|--|--|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000 | | |
| Saldo anterior de recursos Municipal | R\$ 183.001,69 | | |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 1.816,06 | | |
| Recursos Municipal repassados no exercício | R\$ 53.759,86 | | |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 | | |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 1.582,12 | | |
| Despesas pagas com recursos Municipal | R\$ 24.857,61 | | |
| Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias) | R\$ 3,90 | | |
| Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste | R\$ 0,00 | | |
| Valores devolvidos a entidade | R\$ 0,00 | | |
| Valores devolvidos ao órgão concessor | R\$ 0,00 | | |
| Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 213.486,06 | | |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 1.812,16 | | |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; d) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; e) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; f) A OSC excedeu a despesa com o serviço de assistência social, portanto o valor de R\$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais) pago a funcionária Luciana Nunes dos Santos, foi considerado inadequado; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 213.486,06 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), o mesmo foi



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

toral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

aplicado parcialmente; h) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera IRRESSALVAS, a documentação constante na prestação de contas do mês de JUNHO DE 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu PARCIALMENTE o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 213.486,06 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos.

Ubatuba, 21 de julho de 2025.

Folha nº 158

Proc. nº 10.343 2025

/____/20___Rub_

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Oficio de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | | | X |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | OK |
|---|------|--------------|--|-----|
| Recibo de pagamento – 05/2025 – Carina Taranti Ferreira | 36 | R\$ 3.201,00 | Professor | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 - Marinalva Ramos de Moura | 37 | R\$ 214,00 | Monitor de alunos | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 - Rafael Muniz de Souza | 38 | R\$ 1.608,00 | Monitor de alunos | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 – Luciana Nunes dos Santos | 39 | R\$ 3.306,00 | Assistente Social – Excedeu o aprovado no plano de trabalho. | Não |
| Recibo de pagamento — $05/2025$ — Jorgelina Lilian Celaya | 40 | R\$ 1.608,00 | Monitor de alunos | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 - Patrícia Elias | | R\$ 3.305,00 | Professor | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 – Roberta Priscila da Silva | 42 | R\$ 1.423,00 | Monitor de alunos | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 – Edja Tamires Vilela | | R\$ 3.722,00 | Assistente Social | Sim |
| Recibo de pagamento – 05/2025 – Vania Ramos Zanini | | R\$ 3.436,00 | Professor | Sim |
| Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Jorgelina Lilian Celaya | | R\$ 840,11 | Rescisão | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 5422468 – Pluxee Beneficios Brasil S.A. | 49 | R\$ 2.194,50 | Vale alimentação | Sim |
| Tarifas bancárias 06/2025 | | R\$ 3,90 | Pagos com recursos próprios | Sim |

Folha nº 159
Proc. nº 10.343 2025

120 Rub